DECRETO Nº 5.204 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.308, de 16 de agosto de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 923.214,72 (novecentos e vinte e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 60.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 – R$ 28.000,00 (Recursos Estado)
FONTE 03 – R$ 835.214,72 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R$	4.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
33.90.39.19.02	Assinaturas e Publicações	R$	3.000,00
33.90.39.29.02	Exames Complementares	R$	25.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	30.000,00
33.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R$	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.03	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	747.714,72

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R$	15.000,00
33.90.39.19.03	Assinaturas e Publicações	R$	5.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$	30.000,00

2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	22.500,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	47.018,63

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.02	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	25.000,00
33.90.92.00.02	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	60.000,00
33.90.92.00.03	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	3.696,09

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	50.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	50.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	80.000,00
44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	220.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	150.000,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	62.000,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 20 de agosto de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 21/08/2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04/Bim Nº 465
Rúbrica
Mat. 01/2450